



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**JUSTIFICATIVA DE USO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Para que a Administração Pública possa contratar com terceiros precisa obedecer ao que preconiza o princípio da legalidade e em obediência a tal princípio, está obrigada a seguir regramentos legais como o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº. 123/2006; Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 — Lei 10.520/2002 e outros pertinentes á contratações para aquisições de bens e serviços comuns. Esses regramentos dão conta de que toda a contratação com terceiros deve ser realizada mediante processo licitatório, salvo os casos previstos em Lei.

Neste contexto, encontram-se diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a modalidade mais empregada. O pregão foi Instituído pela Lei do 10.520 de 17 de julho de 2002, e se destina a aquisições de bens e serviços comuns. A Modalidade Pregão foi regulamentada pelo Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e sua forma eletrônica pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, esta, tendo preferência sobre a modalidade Presencial. É importante destacar que nos casos em que não for possível a realização de Pregão na forma eletrônica admite-se a forma presencial devendo, neste caso, a autoridade competente justificar a sua adoção, conforme preconiza o Art. 4º. § 1º Decreto nº 5.450/2005, considerando ainda a Instrução Normativa Nº 206, de 18 de outubro de 2019.

*§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.*

A modalidade de licitação Pregão destina-se a seleção da proposta mais vantajosa para administração, observando-se não somente os valores, mas também a qualidade dos bens e serviços a serem adquiridos.

Neste contexto, cabe analisar questões relacionadas ao custo benefício tanto das aquisições como também da realização dos procedimentos licitatórios e as vantagens dessa modalidade de licitação, a saber:

- a) A modalidade Pregão confere celeridade aos processos para aquisição de bens e serviços;
- b) Simplifica o processo de contratação com terceiros;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



- c) Não está adstrita a valores;
- d) Permite que os licitantes ofertem lances de modo a impulsionar a competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- e) A fase de análise e julgamento da proposta como sendo a primeira fase confere ao processo licitatório lisura em seu procedimento;
- I) Confere maior transparência nas ações dos agentes públicos.

Considerando ainda que a nossa internet é muito vulnerável, haja vista que toda sua distribuição é realizada via rádio, onde há uma vulnerabilidade muito grande na rede de distribuição que atende o nosso município, principalmente nesse período de inverno, portanto não temos condição tecnológica de realizarmos esse PREGÃO na modalidade ELETRONICA, sendo que, esse é um problema enfrentado em toda região, a modalidade Pregão Eletrônico necessita de internet eficiente de qualidade, para atender as necessidades do certame licitatório em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Direitos assegurados no Art. 3º da lei de Licitação 8666/93, enfatizando que esses direitos poderiam ser comprometidos com a realização do pregão eletrônico, podendo até mesmo, prejudicar alguma empresa licitante, impedindo de ofertar lances no presente certame, dificultando o melhor aproveitamento do mesmo e conseqüentemente, impossibilitando essa administração de contratar ou adquirir bens e serviços com melhor preço de mercado, ocasionando prejuízos ao erário público. Dessa forma, esta administração opta pela realização da modalidade Pregão Presencial.

### **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

Considerando que o ano letivo já se iniciou e não havendo saldo de combustíveis licitados suficientes para darmos continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação/FME e, no sentido de viabilizar o total andamento de praticamente todas as nossas ações, fiscalizações, educação itinerante, distribuição de alimentação escolar, serviços administrativo e outros afins;

Considerando que não podemos interromper o fornecimento de combustível, tendo que atender satisfatoriamente o abastecimento e dos veículos das frotas de transportes escolares e administrativos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com intuito de viabilizar viagens dos profissionais vinculados a esta Secretaria, que precisam deslocar-se para realizar reuniões em serviço, acompanhamento técnico e pedagógico das Escolas Municipais e conveniadas, bem como os discentes que necessitam do transporte para ter



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



acesso à escola e participar de: Seminários, congressos, encontros, solenidades, excursões e toda forma de atividades extraclasse que contribuem no processo de ensino e aprendizagem.;

Considerando que o município de Porto de Moz conta com 143 comunidades – além da Sede - distribuídas em seus mais de 17.000 km<sup>2</sup> e que, boa parte destas mesma comunidades contam com escolas, quase todos os dias são utilizados nossos veículos (automóveis, ônibus, caminhões), bem como lanchas e barcos para que seja realizada ações nas regiões de rios.

Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa especializada no fornecimento de combustíveis derivados de petróleo conforme planilha anexo, para atender às ações necessárias à garantia da qualidade do ensino, evitando assim que os serviços sejam interrompidos e prejudiquem o andamento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED no exercício de 2022.

Ressalta-se que, além da necessidade imperativa e não tendo no momento um local apropriado para armazenamento desses combustíveis, os mesmo serão retirados na bomba, mais um motivo para que os fornecedores sejam do município, com sede no perímetro urbano.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, devidamente justificado, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Finanças, através do Setor de Licitações, a realização do certame.

A SEMED cumpre papel estratégico na formação das crianças e adolescentes do município; garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência, com sucesso, do aluno na escola, além de assegurar ao alunado da Zona Rural a gratuidade e obrigatoriedade do transporte escolar, estabelecendo mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal.

São de responsabilidade da secretaria a Educação infantil, incluindo a Creche comunitária na sede do município, e o Ensino fundamental, do 1º ao 9º ano. Garantir adequada infraestrutura na distribuição dos gêneros alimentícios às escolas da rede municipal de ensino, bem como instalar, manter e administrar os estabelecimentos escolares a cargo do município.

Nesse viés, com uma ampla oferta de serviços públicos por meio da Rede Municipal de Educação, a SEMED cumpre seu cronograma de atividades diárias, tendo como um dos suportes prioritários a sua frota própria de veículos (automóveis, caminhonete, caminhão, barco, lanchas) a qual atende todos os setores vinculados a esta Secretaria, principalmente nos trabalhos de campo com cobertura nas áreas urbana e rural com realização de supervisão e acompanhamento das atividades educacionais entre outros, por meio da



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Secretaria Municipal do Interior, responsável pelas atividades rotineiras de toda zona rural ribeirinha deste município.

Considerando que o fornecimento de combustível, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação é imprescindível para a execução e manutenção das funções da administração e supervisão, ao abastecimento de motores de popa de embarcações de pequeno porte, as quais são utilizadas para o transporte de equipe técnica, insumos, gêneros alimentícios e materiais diversos que serão utilizados na implementação de atividades/projetos desenvolvidas junto às escolas do meio rural e urbano.

Porto de Moz/PA, 16 de março de 2022.

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**  
*Prefeito Municipal de Porto de Moz*